



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



CONVOCAÇÃO Nº 003/2019 - CPPG/CEPE

Boa Vista-RR, 15 de julho de 2019.

Aos conselheiros da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação-CPPG/CEPE/UFRR

De ordem da Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Roraima, convocamos Vossas Senhorias para participarem da reunião extraordinária da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, que ocorrerá no dia *17 de julho de 2019 (quarta-feira)*, às *14h30min*, na sala de reunião da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG, localizada na Reitoria do Campus Paricarana, a fim de deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

- 01 - Apreciação do **Processo nº 23129.011680/2016-11**, que trata do Plano de Qualificação de Unidade (PQU) do Curso de Letras. (Relatoria: conselheiro Carlos Augusto Valle Evangelista);
- 02 - Apreciação do **Processo nº 23129.011811/2019-11**, que trata do Plano de Qualificação de Unidade (PQU) do Curso de Letras – Libras. (Relatoria: Conselheira Geyza Alves Pimentel)
- 03 - Apreciação do **Processo nº 23129.011812/2019-58**, que trata do Plano de Qualificação de Unidade do Curso de Artes Visuais. (Relatoria: conselheiro Carlos Alberto de Sousa Cardoso);
- 04 - Apreciação do **Processo nº 23129.022518/2016-29**, que trata do Plano de Qualificação de Unidade do Departamento de Ciências da Computação. (Relatoria: conselheiro Carlos Alberto de Sousa Cardoso);
- 05 - Apreciação do **Processo nº 23129.011813/2019-01**, que trata do Plano de Qualificação de Unidade do Curso de Comunicação Social. (Relatoria: conselheiro Carlos Alberto de Sousa Cardoso);
- 06 - Apreciação do **Processo nº 23129.017139/2016-17**, que trata sobre o regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras (PPGSOF). (Relatoria: conselheiro Carlos Augusto Valle Evangelista);
- 07 – Referendar a **Resolução nº 011/2019-CPPG/CEPE**, que tratou da normatização de fluxo dos processos no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e deu outras providências (Relatoria: Conselheira Geyza Alves Pimentel).

Destacamos a observação de que, conforme art. 15 do Regimento Interno do CEPE, Resolução nº 012/2008-CEPE, compete ao relator apreciar e emitir parecer, por escrito, acerca do processo que lhe foi distribuído, no âmbito das câmaras.

Ademais, cabe ressaltar que, a pedido da presidência da presente Câmara, e, considerando a necessidade de atendimento de prazos e devido andamento dos processos, foi apresentada a presente pauta de reunião.

Atenciosamente,

Dra. Luzileide Correia Lima
Secretária dos Conselhos Superiores/UFRR
Matrícula Siape nº 1640284
Portaria nº 459/GR